

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Reunião nº 02 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

05 de março de 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA pelo aplicativo *Google Meet* no dia cinco de março de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Taciana de Souza (Vice-presidente CMAS e membro do CMDCA), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (CMAS e membro do CMDCA), Raquel Cordeiro de Mello (CMAS/CMDI), Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano (CMAS), Thiago José Norberto Costa (CMAS), Claysse Danielle Morimoto (Presidente CMDI e membro CMDCA), Ronaldo Regis Fávero Bonesso (CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Elessandra Pacheco Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Conselheira Tutelar), Maria Luiza Pereira de Deus (Conselheira Tutelar), Mayara Oliveira Miranda Paludetto (CMDCA).

PAUTAS CMAS: Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 01/2024: Francieli disponibilizou a ata nº 01/2024 CMAS aos Conselheiros e com sua aprovação será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025):** Silvane explicou que, considerando a Demanda 283275 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2023 – PAF Assistência Social, este órgão realizou auditoria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município. Nesse contexto, solicitou algumas adequações em documentos e serviços da Assistência Social, com prazos para devolutiva. Assim, foram solicitadas adequações no Plano Municipal de Assistência Social PMAS (2022-2025), as quais foram reorganizadas pelo órgão gestor, Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025, colaboração dos coordenadores dos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

serviços e auxílio da Contabilidade, no caso das metas relacionadas a obras (construção/reforma/ampliação). Seguindo as orientações do TCE/PR, Silvane explicou que as metas relacionadas a obras foram excluídas do Plano, pois é necessário ter o recurso financeiro já definido no Plano Pluri-Anual -PPA (2022-2025) e não apenas expectativa. Outras adequações realizadas foram: a exclusão de metas repetidas; bem como, foi verificado que, em alguns dos serviços socioassistenciais havia 02 ou mais metas com o mesmo objetivo, porém, com escritas diferentes e assim foram ajustadas para 01 meta somente; descrições dos objetivos, ações, indicadores e períodos/prazos. Após apresentação, este Conselho aprovou as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025), e será efetivado através da Resolução nº 05/2024 CMAS. **Pauta nº 03 – Reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2024:** Elessandra explicou que a Reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes consiste nos valores que não foram gastos no ano passado. Assim, apresentou na íntegra a Reprogramação de saldos, sendo: - **Emenda Parlamentar/Diego Garcia (Manter o idoso em Abrigo – PSE – AC)** Equipamento e material permanente, valor de R\$165,70, para o Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa;- **Recurso Emenda/Glaise Hoffmann (Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC)** Equipamento e Material Permanente, valor de R\$ 24.810,00 para o Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa; - **Recurso Emenda/Diego Garcia (Manter Serviço Jovens e adultos com Deficiência – PSE – MC)** Equipamento e Material Permanente, valor de R\$7.700,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE; - **Fundo Nacional de Assistência Social (Enfrentamento ao COVID19- Incremento Proteção Social Especial)** Material de Consumo no valor de R\$209,98 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;**Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** Material de Consumo no valor de R\$145,76 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - **Recurso destinado de Imposto de Renda a criança e adolescente** Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$27.347,37 para o Projeto Esperança; - **Recurso destinado de Imposto de**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Renda aos Idosos (Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Material de consumo no valor de R\$17.378,23 para o Centro de Convivência de Idosos – CCI; - **Bloco de Gestão do SUAS (Manter o Apoio Técnico Operacional - Conselho Municipal de Assistência Social)** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 6.000,00 para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **Manter o Programa IGDSUAS** Material de consumo/Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 8.187,80 para a Gestão; - **Bloco de Proteção Social Básica (Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS)** Material de consumo/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica /Diárias – Pessoal Civil no valor de R\$ 66.540,81 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança** Material de consumo no valor de R\$ 44.786,85 para o Projeto Esperança; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Material de consumo/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 31.905,65 para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI; - **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família (Manter o Apoio Técnico Operacional - Conselho Municipal de Assistência Social)** Material de Consumo/Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 11.248,23 para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **Manter o Programa Bolsa Família** Material de consumo/Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Diárias/Vencimentos fixo/Patronal/Vencimento variável/Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 67.000,00 para o Bolsa Família; - **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado Piso Único de Assistência Social (Manter a Casa Lar)** Equipamentos e Material Permanente/Material de consumo no valor de R\$ 14.774,20 para a Casa Lar; - **Bloco de Proteção Básica – Estado Incentivo SCFV – CEDCA n.038/2021 (Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança)** Material de consumo no valor de R\$1.614,46 para o Projeto Esperança; - **Bloco de Proteção Básica (Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS)** Material de Consumo no valor de R\$ 11,74 para

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; - **Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC/AC (Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI- CREAS)** Material de consumo/Diárias/Passagens e locomoção com despesas/Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Física/Equipamentos e material permanente/No valor de R\$ 68.721,17 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; **Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa** Material de consumo no valor de R\$ 7.751,74 para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; **Manter a Casa Lar – AC** Material de consumo/Diárias/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 40.645,33 para a Casa Lar; **Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC** Subvenções Sociais R\$ 14.165,37 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá –APAE; **Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC** Subvenções Sociais no valor de R\$ 17.605,82 para o Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa; - **Estruturação Rede de Serviços do SUAS- Emenda Ind. SIG TV Diego Garcia (reaproveitamento de recurso) - Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC** no valor R\$ 45.415,44 para o Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa; - **Programa Criança Feliz (Manter Criança Feliz)**no valor de R\$ 2.254,61 para o Programa Criança Feliz; - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** Material de consumo/Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 6.938,78 (Bulling); - **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Material de consumo no valor de R\$ 18.504,33 para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI; - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 1.155,64 para Casa Lar; - **Deliberação 015/2022 CEDI/PR (Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI)**Material de consumo/Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 14.056,25 para o Centro de Convivência de Idosos – CCI; - **Apoio e Fortalecimento às famílias de Gestantes e Crianças (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)** Material de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

consumo/Equipamentos e material permanente/Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 63.466,89 para o Criança Feliz; - **PROCAD (Manter o Programa Bolsa Família – IGD –PSB)**Material de consumo/Vencimentos fixo/ Patronal/Vencimento variável no valor de R\$18.481,80 para o Programa Bolsa Família e CadÚnico; - **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)** Equipamentos e Material permanente no valor de R\$ 24.223,33 (Parque Acessível); **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** Material de distribuição gratuita (fraldas) no valor de R\$ 15.452,14 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; - **Proteção Social Básica (SIG-TV) - Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 61.401,70 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Material de consumo no valor de R\$ 20.000,00 para o Centro de Convivência do Idoso – CCI; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança** Material de consumo no valor de R\$ 20.000,00 para o Projeto Esperança; - **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente** -**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança** Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 257.735,51 para o Projeto Esperança; - **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (DEL. 19/2023 CEDI/PR) - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 50.307,71 para o Centro de Convivência de Idosos – CCI; - **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (DEL. 024/2023 CEDI/PR) - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$10.162,97 para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI; - **Incentivo Proteção Social Básica (Del. 050/2023 CEAS/PR) - Manter os Benefícios Eventuais – PSB** Material de Distribuição Gratuita no valor de R\$ 40.093,47 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Assim, foi aprovado pelos conselheiros a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2024, a qual será efetivada pela Resolução nº 06/2024 CMAS. **Pauta nº 04 - Portaria sobre a divulgação Cad Único no município:** Lucieni informou que, devido a auditoria do TCE-PR já mencionada, esse órgão orientou ao município para emitir e aplicar ato normativo que contenha as diretrizes para atualização do Cadastro Único, com frequência e especificação dos procedimentos. Assim, o órgão gestor e a coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município elaboraram proposta de Portaria para dar publicidade a essas Diretrizes, a qual foi apresentada por Lucieni e será encaminhada a Chefe do Poder Executivo para publicação. **Pauta nº 05 - Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU):** A coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Danielle informou que em auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no município foi solicitado alguns apontamentos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência (PCD) e idosos, como o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU). Assim, Danielle informou que foi elaborado o modelo desse Plano, contendo identificação social, condições de saúde, convivência comunitária, blocos das ações (fortalecer vínculo com técnicos e serviços, dentre outros). Também foi solicitado pelo TCE/PR, a implementação no CRAS de acompanhamento para inclusão laboral, com levantamento de escolaridade, experiência e área de interesse do avaliado. Assim, Danielle informou que foi realizado por meio da ficha de cadastro, procedimento este encaminhado para ser articulado via Agência do Trabalhador. **Pauta nº 06 - Adequações do PPA (2022-2025):** Silvane informou que em auditoria mencionada, o TCE/PR também solicitou adequações do Plano Plurianual (2022-2025) o qual deve estar interligado com o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025). Assim, as alterações foram realizadas pelo órgão gestor, juntamente com o servidor deste município, Contador Aurenilson Cipriano. **Informe:** Documentos enviados pelas Entidades para manutenção da inscrição no CMAS, conforme Resolução nº 30/2017: Francieli informou que de acordo com a Resolução nº 30/2017 CMAS as entidades Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, devem encaminhar o plano de ação do corrente ano e relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do Inciso III do Artigo 3º, da Resolução nº 30/2017 CMAS, com entrega de tais documentos até o dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro. Ressaltou que, caso seja necessário a Comissão poderá solicitar demais documentos que achar pertinente. Será enviado e-mail as entidades citadas. **PAUTAS CMDCA E CMDI - Pauta nº 01 - Apreciação das atas nº 01/2024:** Francieli solicitou aos conselheiros a apreciação da ata, no qual foi aprovada e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:** Francieli apresentou proposta de Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no CMDI proveniente do recurso captado pelo Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do idoso com referência ao Exercício 2023 - base 2022 no valor de R\$ 21.629,13 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), bem como, Exercício 2023- base 2022 destinado pelo doador ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Assim, consta também no Edital: Objeto e Finalidade; Habilitação; Avaliação; Vedações; Projetos prioritários/quantidade de projetos por organização; Recursos; Duração do Financiamento; Anexos e Cronograma. Edital aprovado pelos conselheiros, o qual será publicado. **Pauta nº 03 - Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Francieli apresentou também proposta de Edital para Inscrição e Seleção de Projetos no CMDCA proveniente do recurso captado pelo Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com referência ao Exercício 2023 - Base 2022 no valor de R\$ R\$36.916,00 (trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais) bem como, o valor destinado por (02) doadores ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, no valor de R\$ 3.139,84 (três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Consta no Edital: Objeto e Finalidade; Habilitação; Avaliação; Vedações; Quantidade de projetos por organização; Recursos; Duração do Financiamento; Anexos e Cronograma. Edital aprovado pelos conselheiros, o qual será publicado. **Pauta nº 04 – Campanha Imposto de Renda 2024:** A presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Danielle, explanou sobre a Campanha realizada no ano de dois

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

mil e vinte e três e fomentou a participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, quanto aos Conselheiros do Idoso, para a realização da Campanha para o ano de dois mil e vinte e quatro. Assim, definiu-se pela elaboração de folder para divulgação. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico dos Conselhos de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso. Andirá, Paraná, 05 de março de 2024.